

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2018

(Proc. TRT nº 0002081-56.2018.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Emílio Papaléo Zin, Rejane Souza Pedra, Lucia Ehrenbrink, George Achutti, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Janney Camargo Bina e Manuel Cid Jardon, **APROVAR o enunciado da Súmula nº 141 deste Tribunal**, com o seguinte teor:

"NORMA COLETIVA. CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA. Aplicam-se as normas coletivas da categoria diferenciada, ainda que o empregador não tenha participado da negociação coletiva."

Julgados precedentes

- 1ª Turma, 021312-89.2016.5.04.0016 RO, em 19/04/2018, Desembargador Fabiano Holz Beserra por unanimidade
- 2ª Turma, 0000783-21.2012.5.04.0006 RO, em 28/09/2017, Desembargador Marcelo José Ferlin D Ambroso por unanimidade
- 3ª Turma, 0000966-35.2012.5.04.0024 RO, em 07/06/2016, Desembargador Gilberto Souza dos Santos por unanimidade
- 4ª Turma, 0021077-81.2016.5.04.0741 RO, em 16/06/2017, Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse - por unanimidade
- 6ª Turma, 0020249-28.2017.5.04.0005 RO, em 24/04/2018, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi por unanimidade



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

8^a Turma, 0020480-53.2016.5.04.0017 RO, em 14/05/2018, Desembargador Luiz Alberto de Vargas - por unanimidade

9^a Turma, 0020802-16.2016.5.04.0812 RO, em 24/05/2018, Desembargador Joao Batista de Matos Danda - por unanimidade

11^a Turma, 0020129-20.2016.5.04.0231 RO, em 11/12/2017, Desembargadora Flavia Lorena Pacheco - por unanimidade

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D 'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Karina Saraiva Cunha, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho e Simone Maria Nunes, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Victor Hugo Laitano. Dou fé. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC-.-.-.-.-.-.--

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 14, 17 e 18.12.2018, é considerada publicada nos dias 17, 18 e 19.12.2018. Dou fé. Em 19 de dezembro de 2018.

Cláudia Regina Schröder Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC